



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC: 506 149 811

EDITAL Nº45/2009/SATEAG

Manuel Orlando Fernandes Alves, Vice – Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que:

Por seu despacho datado de 27 de Novembro em curso, praticado no uso da competência que lhe é legalmente atribuída pelo preceituado na alínea a), do nº 2, do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concedeu tolerância de ponto aos funcionários municipais, **no próximo dia 30 de Novembro e 7 de Dezembro, do corrente ano, na modalidade de 50%, desde que os serviços de cada departamento fiquem devidamente assegurados.**

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume.

E eu, *Manoel Fernandes Alves* ~~Manoel Fernandes Alves~~ Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Montalegre, em regime de substituição, o subscrevi.

MONTALEGRE E PAÇOS DO MUNICÍPIO, 27 de Novembro de 2009

O Vice- Presidente da Câmara
Na ausência do Presidente



Manuel Orlando Fernandes Alves